



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 001/2024/CINEP

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº. 11.788/2008, torna pública o Edital 001/2024, referente ao Processo Seletivo para estagiários, visando atender as necessidades desta sociedade de economia mista, com vista a compor **vagas imediatas e cadastro de reserva** para estágio remunerado, sendo uma lista de até **120 (cento e vinte) classificados, sendo 2 (dois) para entrada imediata e 118 (cento e dezoito) para cadastro de reserva**. Para nível superior, nas áreas de: Ciências Contábeis, Arquivologia, Biblioteconomia, Relações Internacionais Comunicação Social – Jornalismo, Mídias Digitais, Design Gráfico, Administração, Engenharia Civil, Arquitetura, Geografia, Geoprocessamentos e Direito, **conforme vagas no Anexo I, deste Edital**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo Seletivo Simplificado para Estágio (**obrigatório e/ou não obrigatório**) será executado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ 09.123.027/0001-46**, com sede à Avenida Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe, CEP: 58.015-570 João Pessoa – PB. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: <http://www.cinep.pb.gov.br>

1.2. O credenciamento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da CINEP, aos candidatos que porventura não sejam convocados para prestar serviços como Estagiário.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: Retificações; Comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: <http://www.cinep.pb.gov.br>

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será estabelecido de acordo com a área de formação do candidato, visando proporcionar aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, de acordo com o disposto na Lei de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e legislação pertinente.

1.5. A validade para convocação dos candidatos da lista de espera (cadastro de reserva) será de 1 ano, podendo ser estendida por igual período, de acordo com a necessidade da companhia.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O estagiário fará jus a bolsa-auxílio no valor mensal de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), Auxílio-Transporte e contará com seguro contra acidentes pessoais;

3. DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

3.1. AOS CANDIDATOS PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA



Assinado com senha por [CIN95708] [SENHA] HELDER VINÍCIUS DE MORAIS SIQUEIRA em 08/11/2024 - 13:06hs.
Documento Nº: 6362213.51036703-1118 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6362213.51036703-1118>



CINOFN202401059A

3.3.1. Este processo seletivo visa preencher as vagas que serão, tanto para **entrada imediata** quanto para o **cadastro de reserva para diversos cursos**, conforme anexo.

3.3.2. Na publicação no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos cadastrados como habilitados para entrada imediata e, para os candidatos para cadastro de reserva, serão apresentados em ordem de classificação e posterior chamada.

3.3.3. A comprovação dos pré-requisitos constantes nos anexos correspondentes será feito por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, no qual deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA / Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

3.3.4. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e conseqüentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários bem como a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DAS FASES DO PROCESSO PARA FORMAÇÃO

4.1. As fases do processo para CADASTRO DE RESERVA são as seguintes:

Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Análise do currículo + Redação e/ou Portfólio* (eliminatório) ;

Fase 3: Entrevista (**apenas para cursos de Jornalismo e Design**)

Fase 4: Resultado Final (classificação);

* O portfólio será de caráter eliminatório **para os candidatos de Design** (redação não obrigatória);

4.2. As fases do processo para ENTRADA IMEDIATA são as seguintes

Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Análise do currículo (eliminatória);

Fase 3: Entrevista (classificatória);

Fase 4: Resultado Final (entrada imediata e cadastro de reserva);

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição constará do preenchimento dos dados do candidato e do envio dos documentos exigidos para área pretendido, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF.

5.2. Será obrigatório, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Anexar documento de identificação Civil (RG ou CNH) frente e verso;

b) Anexar cópia ou original do documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, no qual comprove que o aluno está devidamente matriculado e frequentando o curso a partir do período exigido, conforme Anexo correspondente à área de concorrência do Estagiário, no Processo Seletivo Simplificado.

c) Anexar Histórico Escolar que contenha **CRE/CRA**;

d) Anexar currículo e comprovantes (certificados e/ou declarações);

e) Para os candidatos a vaga de Design, deverá ser anexado também o portfólio;

f) Para os candidatos as vagas de **CADASTRO DE RESERVA** (exceto os candidatos do curso de Design), anexar uma redação, em estilo livre e escrita a próprio punho, expressando sua visão sobre a CINEP, seu papel no desenvolvimento do estado da Paraíba e de que forma você acredita poder contribuir, na sua área, para o bom desempenho da Companhia (o modelo para a redação encontra-se no **ANEXO III** deste edital).

5.3. O processo de análise e seleção dos candidatos será realizado mediante as fases eliminatórias e classificatórias, constantes neste Edital.

5.4. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições ou documentação por via postal, fax e/ou via correio eletrônico, bem como documentação fora do prazo das inscrições.



6. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.cinep.pb.gov.br no horário de 00h do dia 11 de novembro de 2024 às 23h59min a 29 de novembro de 2024. A cronologia de todo o processo está descrita no ANEXO II deste edital.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, anexar frente e verso dos documentos exigidos no subitem 5.2 deste edital.

6.3. Na etapa da seleção para ANÁLISE DE CURRÍCULO, o candidato será avaliado de acordo com as necessidades de cada departamento. Serão levados em consideração:

6.3.1. Desempenho Acadêmico: Média de notas e evolução acadêmica;

6.3.2. Experiência Profissional e Estágios Anteriores: Experiência Relevante, Habilidades Práticas e Estabilidade em Experiências anteriores;

6.3.3. Habilidades Técnicas e Competências Específicas: Habilidades com Software e Ferramentas e Demais Competências técnicas;

6.3.4 Atividades Extracurriculares e Participação em Projetos: Iniciativa e Liderança, Trabalhos Voluntários e Projetos sociais;

6.3.5 Disponibilidade e Flexibilidade: Tempo e possibilidade de Crescimento;

6.3.6 Competências Comportamentais (Soft Skills): Organização e Atenção aos detalhes, trabalho em equipe e Comunicação, Responsabilidade e Proatividade;

6.4. A partir da redação, será observada a visão individual sobre a importância e o papel da CINEP.

6.5. inscrição neste processo de seleção visa a seleção de estudantes para estágio remunerado, seja obrigatório ou não obrigatório (deverá ser informado pelo estagiário no ato da assinatura do Termo Estágio).

6.6. Serão validadas as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos no ANEXO I, deste edital.

6.7. Após a análise curricular e a avaliação da redação, o processo seletivo para vagas de cadastro de reserva será finalizado (exceto Jornalismo e Design). O processo para vagas imediatas seguirá para etapa de entrevistas e ambos os resultados serão dados no mesmo momento, conforme ANEXO II.

7 AOS CANDIATOS QUE FARÃO ENTREVISTA

7.1. Conforme item 4.2, será dado início a fase de entrevistas do processo seletivo, onde apenas os candidatos considerados aptos (cumprindo os requisitos dispostos no ANEXO I) serão chamados para entrevistas presenciais.

7.2. A Coordenação de Estágios entrará em contato - por telefone e/ou whatsapp - com os candidatos aptos no período de 4 a 8 de dezembro. Caso não haja retorno do contato, o candidato deverá procurar a CINEP até o dia 9 de dezembro. Após estas datas, consideraremos a desistência da participação no processo.

7.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias 9 e 11 de dezembro, nos turnos da manhã e tarde;

7.4. Durante as entrevistas, poderão ser utilizados métodos de avaliação prática, como exercícios, redações, task, questionários ou utilização de programas específicos.

7.5. Em casos de grande necessidade (ex.: motivos de saúde), abriremos exceção para entrevistas por chamada de vídeo.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas imediatas e para cadastro de reserva de estagiários, será publicado em data prevista no site: www.cinep.pb.gov.br, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

8.2. A classificação dos candidatos ao CADASTRO DE RESERVA será dada da seguinte forma:

8.2.1 Currículo: Serão pontuados cada um dos itens 6.3.1 ao 6.3.6 deste edital;

8.2.2 Redação: Nota entre 0 a 10;



8.2.3 Entrevista (para alunos de Jornalismo e Design): **Nota entre 0 a 10;**

8.2.4 Portfólio (para a vaga de Design): **Nota de 0 a 10;**

8.3 A classificação dos candidatos para **ENTRADA IMEDIATA** será dada da seguinte forma:

8.3.1 Currículo: **Serão pontuados cada um dos itens 6.3.1 ao 6.3.6 deste edital;**

8.3.2 Desempenho na Entrevista: **Nota entre 0 a 10;**

8.4 Na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos cadastrados, habilitados por ordem de classificação (e por conseguinte, por ordem de chamada) para posterior convocação, na medida em que as vagas estiverem em aberto. As notas não serão divulgadas.

8.5 As notas da avaliação final dos candidatos não serão divulgadas, porém, caso o candidato tenha alguma dúvida em relação a sua posição na classificação final, poderá entrar em contato com a Coordenação de Estágios por e-mail (item 10.9).

8.6 O resultado final será divulgado no site da CINEP até o dia 13 de Dezembro (podendo ser adiado, a depender do processo de entrevistas).

8.7 A convocação para as **VAGAS IMEDIATAS** ocorrerá da data de divulgação do resultado e a assinatura do Termo de Estágio deverá ser feita na mesma semana. Caso o candidato não esteja disponível, passaremos a chamar os candidatos da lista de espera.

8.8 Os candidatos para **CADASTRO DE RESERVA** serão chamados mediante necessidade da Companhia, de acordo com a classificação final divulgada no site. Este cadastro de reserva terá validade de 1 ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA OU CADASTRO DE RESERVA

9.1. A convocação do estagiário será de acordo com a necessidade da CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, podendo ou não o candidato ser convocado.

9.2. A contratação do estagiário é de responsabilidade da CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, bem como o recebimento e autenticação da documentação necessária.

9.3. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado neste Processo Seletivo, fornecer cópia simples acompanhada dos originais, exigidos neste Edital, para investidura como Estagiário.

9.4. Os candidatos cadastrados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) Apresentar cópia simples acompanhada dos originais do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de residência atualizado, declaração de escolaridade contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE/CRA e Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) Apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado e frequentando o curso de acordo com a função de Estágio para o qual concorreu;

9.5. O estágio regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

9.6. A rescisão por parte da CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação ou abandono do curso acadêmico;

b) Não cumprimento do plano de estágio;

c) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública.

9.7. O Estágio será de 6 meses e poderá ser renovado pela duração máxima de até 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva, para estágio não obrigatório, de nível superior, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Edital e comunicados referentes a esta Seleção, na internet, por meio do endereço eletrônico: www.cinep.pb.gov.br.

10.3. Os candidatos classificados, nas vagas de cadastro de reserva, quando convocados, serão mantidos pela CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, segundo a validade do processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

10.4. O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, e-mail na CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, como a exclusão do processo sem nenhuma responsabilidade para a CINEP.

10.5. É assegurado à CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de estagiários, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o candidato não tem assegurado o direito líquido e certo à convocação / contratação.

10.6. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação / contratação do candidato desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. A responsabilidade da CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba será pela execução do processo seletivo, após publicação do Resultado Final no endereço eletrônico: www.cinep.pb.gov.br.

10.8. Em casos de não adaptação, não cumprimento de ordens ou mau desempenho, poderá ser rescindido o contrato de Estágio, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação ao participante.

10.9. Em caso de dúvidas relativas ao processo, o candidato poderá enviar e-mail para a Coordenação de Estágios: coest@cinpe.pb.gov.br

10.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I - Quadro de vagas/pré-requisitos;
- II – Cronograma do Processo Seletivo.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

ANNA CAROLINE LOPES C. L. LISBOA
Diretor Administrativa/Financeira

DENIZE RODRIGUES DE FRANÇA BRASIL
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Assinado com senha por [CIN95708] [SENHA] HELDER VINÍCIUS DE MORAIS SIQUEIRA em 08/11/2024 - 13:06hs.
Documento Nº: 6362213.51036703-1118 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6362213.51036703-1118>



CINOFN202401059A